

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.149 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.979.-

Autoriza entrega de Títulos Múltiplos de Telefones à Cervejaria Polar S.A.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

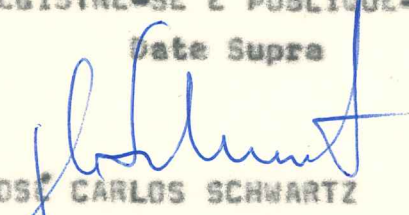
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a entregar à Cervejaria Polar S.A. os títulos múltiplos nºs. 60.773 e 60.774 de 2 (dois) telefones adquiridos desta Prefeitura, conforme contratos nºs. 45.831 e 45.833 e respectivos Termos de Cessão de Direitos e Obrigações Contratuais, ambos datados de 10 de junho de 1975.

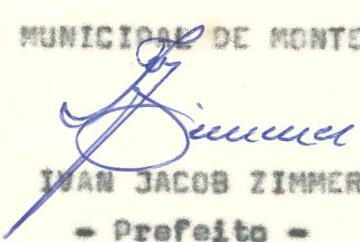
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 30 de novembro de 1.979.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Date Supra


JOSÉ CARLOS SCHWARTZ
- Secretário Geral -


IVAN JACOB ZIMMER
- Prefeito -